

EDITAL 01/2026

Processo Eleitoral para Composição do Colegiado da Graduação em Medicina

Considerando que atualmente 58 (cinquenta e oito) docentes ministram componentes curriculares para o Curso de Medicina.

Considerando o disposto no Art. 59 do Regimento Geral da UFRB, que estabelece que os Colegiados dos Cursos de Graduação “serão constituídos por 20% dos docentes que ministram aulas no curso, eleitos por seus pares, tendo no mínimo um representante de cada área que integra o currículo do curso”.

Considerando a vacância, por término de mandato, de 02 (dois) membros docentes dos que compõem o atual Colegiado do curso de Medicina, vagas essas destinadas a docentes das áreas de Práticas de Cuidado em Medicina.

O Colegiado do Curso de Graduação em Medicina da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), através da Comissão Eleitoral designada pela Ordem de Serviço nº 02, de 11 de Setembro de 2026, torna público o presente Edital de Eleição para preenchimento de 06 (seis) vagas para membro efetivo deste Colegiado.

O presente edital será amplamente divulgado por meio do sítio do CCS <www.ufrb.edu.br/ccs> e enviado por e-mail a todos os docentes.

1. DOS REQUISITOS PARA REGISTRO DE CANDIDATURAS

- 1.1. Professores do quadro permanente da UFRB que ministram componente(s) curricular(es) no Curso de Graduação em Medicina;
- 1.2. Não ser membro de outro Colegiado de Curso de Graduação da UFRB;
- 1.3. Não ser membro desta Comissão Eleitoral.

2. DAS VAGAS

2.1. Estão abertas 06 (seis) vagas para membro efetivo do Colegiado de Graduação em Medicina. As vagas estão distribuídas da seguinte forma, em relação às áreas: 04 para docentes de Práticas de Cuidado em Medicina; 01 para docente da Área Básica e 01 para docente da Saúde Coletiva.

3. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos(as) candidatos(as) serão realizadas por via eletrônica, através do preenchimento de formulário do *Google forms*, disponível em: <https://forms.gle/oZgEbZLzMQXMfrkQ6>

3.2 As inscrições referentes às vagas mencionadas no item 2.1 serão realizadas no período das 08:00 h do dia 15 Setembro até às 23:00 h do dia 18 de Setembro de 2026.

3.3 Na inexistência de inscrição suficiente para o número de vagas, será reaberto novo prazo de inscrição das 08:00 h do dia 21 de Setembro às 23:00 h do dia 23 de Setembro de 2026.

4. DO REGISTRO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas mediante preenchimento online conforme especificado no ponto 3.1.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A homologação das inscrições será divulgada no sítio do CCS <www.ufrb.edu.br/ccs> e por e-mail aos docentes até às 17:00 h do dia 21 de Setembro de 2026.

5.2. No caso de reabertura das inscrições, item 3.3, a homologação das inscrições será divulgada no sítio do CCS <www.ufrb.edu.br/ccs> até às 17h do dia 24 de Setembro de 2026.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Os recursos referentes ao indeferimento e à impugnação das inscrições deverão ser enviados para o e-mail: jeanargolo@ufrb.edu.br, até às 23:59h, do dia 25 de Setembro de 2026.

6.2. Os resultados referentes às análises dos recursos serão divulgados, pela Comissão Eleitoral, até às 12h do dia 26 de Setembro de 2026.

7. DO MANDATO

7.1. Conforme disposto no parágrafo único, do Art. 60 do Regimento Geral da UFRB, “o mandato do docente representante da área de conhecimento no Colegiado será de dois anos, permitida uma recondução, por igual período, após novo processo eleitoral”.

8. DA ELEIÇÃO

8.1. Ocorrerá a partir de **08:00 do dia 28 de Setembro de 2026 até as 23:59h do dia 29 de Setembro 2026**, através de preenchimento de formulário on-line que pode ser acessado no link: <https://forms.gle/jHxgnJAybYmkSy189>, devendo o(a) eleitor(a) estar logado no e-mail institucional no momento da votação.

8.2. Estão aptos a votar todos(as) os(as) docentes efetivos que ministram aulas no Curso de Graduação em Medicina.

8.3. O voto é livre e secreto (tendo acesso ao e-mail/formulário online, para contagem dos votos, apenas à Comissão Eleitoral).

8.4. Cada docente/eleitor(a) votará em até 06 (seis) docentes conforme lista de candidatos homologados.

8.5. Quando houver mais candidatos do que vagas, o(s) candidato(s) com maior número de votos será(ão) eleito(s).

8.6. No caso de empate serão considerados eleitos os candidatos que atenderem aos seguintes critérios classificatórios:

Maior titulação;

Maior tempo na instituição;

Pessoa com maior idade.

9. DA APURAÇÃO

9.1 A apuração dos votos será realizada pelos membros da comissão eleitoral.

9.2 A comissão eleitoral fará a contagem dos votos em reunião gravada que será realizada no dia 30 de Setembro de 2026.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado final do processo eleitoral será divulgado, no sítio do CCS <www.ufrb.edu.br/ccs> e por e-mail aos docentes, até às 17h, do dia 01 de Outubro de 2026.

11. DOS RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO DA ELEIÇÃO

11.1. Os recursos referentes ao resultado da eleição deverão ser enviados para o e-mail: jeanargolo@ufrb.edu.br, até às 23:59 h do dia 02 de Outubro de 2026.

11.2. A análise dos recursos e a listagem com o resultado final serão divulgadas, pela Comissão Eleitoral, até às 23:59h do dia 05 de Outubro de 2026.

12. DA POSSE DOS(AS) ELEITOS(AS)

12.1. Os(As) eleitos(as) serão empossados(as) em ato solene por Reunião do Colegiado de Medicina por Teleconferência, pela Coordenadora do Colegiado do Curso de Medicina num prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da divulgação do resultado final.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observados este Edital e o Regimento Geral da UFRB.

Santo Antônio de Jesus, 11 de Setembro de 2026.

Comissão Eleitoral

Jeancarlo Argolo Reale (Presidente)

Suzana Rosa de Almeida

Wilson Jesus de Oliveira Júnior.